



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ

DECRETO Nº 080, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022, NO VALOR DE R\$ 21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS) SERVINDO DE RECURSO A REDUÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES.

Jardel Magalhães Cardoso, Prefeito Municipal de Arambaré no uso de suas atribuições legais, de acordo com a LOA Lei nº 2.418/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos arts. 41, III e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

DECRETA

Art. 1º Fica(m) aberto(s) e incorporado ao orçamento de 2022, crédito suplementar, no valor global R\$ 21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS) com a seguinte classificação:

06 SECRET. MUN. PLANEJAMENTO

06.02 DIVISAO DE OBRAS

3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (212)

Fonte de Recurso: 1 Recurso Livre - Administração Direta Municipal

R\$ 10.000,00

04 SECRET. MUN. SAUDE

04.01 DIVISAO DE SAUDE

4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (94)

Fonte de Recurso: 40 ASPs - Ações de Serviços Públicos de Saúde

R\$ 5.000,00

08 SEC. ASSIST SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA

08.02 FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL

3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI (300)

Fonte de Recurso: 1 Recurso Livre - Administração Direta Municipal

R\$ 6.000,00

Art. 2º Servirá de recurso a anulação parcial da dotação das seguintes rubricas:

06 SECRET. MUN. PLANEJAMENTO

06.02 DIVISAO DE OBRAS

3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (234)

Fonte de Recurso: 1 Recurso Livre - Administração Direta Municipal

R\$ 10.000,00

04 SECRET. MUN. SAUDE

04.01 DIVISAO DE SAUDE

3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU (105)

Fonte de Recurso: 40 ASPs - Ações de Serviços Públicos de Saúde

R\$ 5.000,00

Doe órgão, doe sangue, salve vida!



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICIPIO DE ARAMBARÉ

08 SEC. ASSIST SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA
08.02 FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU (333)
Fonte de Recurso: 1 Recurso Livre - Administração Direta Municipal
R\$ 6.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

Arambaré/RS, 24 de AGOSTO de 2022.

Jardel Magalhães Cardoso
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Alexandre dos Santos Woloski
Secretário da Fazenda e Desenvolvimento Econômico

Doe órgão, doe sangue, salve vida!